

NOTA TÉCNICA Nº 002/2026 – GECAP/GEINOV/GEPED/GEPOF/NUPEX-FAPES

Assunto: Dispensa parcial de documentação para implementação de bolsas destinadas a menores de 16 (dezesseis) anos não emancipados.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise acerca da documentação exigida para implementação de bolsas concedidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES a bolsistas menores de 16 (dezesseis) anos não emancipados, especialmente no âmbito de programas de iniciação científica e formação educacional.

A presente manifestação tem por objetivo avaliar a adequação jurídica e administrativa da dispensa de apresentação de determinados documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, considerando a condição civil do bolsista menor absolutamente incapaz.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 37, caput, estabelece os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e interesse público como norteadores da Administração Pública.

A Lei Federal nº 13.726/2018 instituiu medidas voltadas à racionalização de atos e procedimentos administrativos, objetivando a simplificação e desburocratização dos serviços públicos, vedando exigências incompatíveis com a finalidade do ato administrativo.

Nos termos do art. 3º do Código Civil Brasileiro, os menores de 16 (dezesseis) anos são absolutamente incapazes para os atos da vida civil, devendo ser representados por seus responsáveis legais.

Nesse contexto, a exigência de documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária diretamente em nome do bolsista menor não emancipado mostra-se incompatível com sua condição jurídica, especialmente diante da inexistência de vínculo empregatício, obrigação tributária própria ou plena capacidade civil.

Ademais, a prática administrativa atualmente adotada pela FAPES para implementação de bolsas de Iniciação Científica já observa procedimento simplificado para bolsistas menores de idade, privilegiando a eficiência administrativa e a adequação documental à realidade jurídica do beneficiário.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, essas Gerências manifestam entendimento favorável à dispensa da apresentação de documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária em nome do candidato à bolsa menor de 16 (dezesseis) anos não emancipado, para fins de implementação de bolsas no âmbito da FAPES.

Para fins de formalização e implementação da bolsa, deverão ser exigidos exclusivamente os seguintes documentos e requisitos:

- a) possuir cadastro atualizado no Sigfapes;
- b) apresentar CPF e RG ou Certidão de Nascimento;
- c) comprovar residência no Estado do Espírito Santo;
- d) possuir o Coordenador do projeto e orientador do bolsista (o coordenador pode ser o orientador);

e) apresentar Formulário de Atividades no modelo Sigfapes;

Sugere-se, ainda, que o modelo de “Autorização dos Pais ou Responsável Legal” passe a conter campo específico para autorização dos Pais ou Responsável Legal e ratificação das informações prestadas pelo Coordenador do projeto, mediante declaração de ciência e responsabilidade quanto às atividades desenvolvidas pelo bolsista menor, Modelo ANEXO.

Atenciosamente,

Assinaturas Eletrônicas

GERENTE DE GESTÃO DO PLANEJ ORCAMENT E FINANCEIRO

GERÊNCIA DE PESQUISA E DIFUSÃO CIENTÍFICA

GERÊNCIA DE INOVAÇÃO

GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CIENTÍFICA

NÚCLEO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS E EXTENSÃO

ANEXO

Autorização de pais ou responsáveis em caso de Bolsistas menores de 18 (dezoito) anos.

I – PAIS OU RESPONSÁVEIS EM CASO DE BOLSISTAS

Eu, [PAIS OU RESPONSÁVEIS], na qualidade de [PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL] do menor [NOME COMPLETO], carteira de identidade [DOCUMENTO DO MENOR], Órgão expedidor [INSERIR ÓRGÃO EXPEDITOR], nascido em [DIA] de [MÊS] do ano de [XXXX], AUTORIZO sua participação como bolsista no projeto [TÍTULO DO PROJETO], integrante do Edital [NOME E NÚMERO DO EDITAL], sob coordenação do(a) pesquisador(a) [NOME DO(A) PESQUISADOR(A)].

Assumo inteira responsabilidade pela presente autorização e pela participação do menor, declarando estar ciente das atividades a serem desenvolvidas.

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Assinatura (PAIS OU RESPONSÁVEIS):

Data:

II – RATIFICAÇÃO DO COORDENADOR

Declaro estar ciente da participação do bolsista menor de idade no projeto acima identificado, responsabilizando-me pelo acompanhamento, orientação e desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Atividades apresentado à FAPES.

Declaro, ainda, que:

- tenho conhecimento dos requisitos e obrigações do bolsista estabelecidos pela FAPES;
- não há vínculo de parentesco entre o coordenador do projeto e orientador;
- as informações aqui prestadas foram por mim revisadas e estão corretas;
- as informações incorretas aqui prestadas poderão prejudicar a implementação/contratação do bolsista;
- tenho conhecimento de que, caso verificada a prática de má conduta ética ou científica, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na norma de Boas Práticas Científicas da FAPES;
- tenho conhecimento de que a FAPES poderá solicitar, a qualquer momento, a comprovação de todas as informações aqui mencionadas.

Assinatura (COORDENADOR):

Data:

Serão aceitas assinaturas eletrônicas realizadas via E-Docs (Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo; <https://fapes.es.gov.br/tutoriais>), assinatura eletrônica do GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>), assinaturas digitais (não confundir com assinatura digitalizada) e assinaturas realizadas no documento original impresso e posteriormente digitalizado. Não será acatado documento com assinatura inserida ("colada") em formato de imagem.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GEANDERSON CAMPOS COSTA

GERENTE

GEPOF - FAPES - GOVES

assinado em 26/05/2026 10:05:22 -03:00

VALÉRIA PEREIRA CANALI

GERENTE

GECAP - FAPES - GOVES

assinado em 26/05/2026 10:11:36 -03:00

MARIO DO AMARAL MUNIZ

GERENTE

GEINOV - FAPES - GOVES

assinado em 26/05/2026 11:43:54 -03:00

JOHN LUCAS ALVES MACEDO

CHEFE DE NUCLEO

NUPEX - FAPES - GOVES

assinado em 26/05/2026 12:05:38 -03:00

EDINIR PINHEIRO FIALHO

GERENTE

GEPED - FAPES - GOVES

assinado em 26/05/2026 10:07:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/05/2026 12:05:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GEANDERSON CAMPOS COSTA (GERENTE - GEPOF - FAPES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RPT76L>